



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60090.000372/2020-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTE EIRELLI - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco "K", CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 730.452.507-00, portador da Carteira de Identidade nº 336.705 (MB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTE EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.126.110/0001-92**, sediada na SCIA Quadra 08 conjunto 08 lote 13, Guará, CEP: 71.250-710, em Brasília/DF, e-mail: bsb-cml@granero.com.br, telefone: (61) 3233- 3070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINDOMAR SELAU CARLOS**, inscrito no CPF sob o nº 565.183.820-15, portador da Carteira de Identidade nº 1057810069 - SSP/RS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000372/2020-58 têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato-CENSIPAM nº 40/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

1.2. Ratificar o valor total da contratação de **R\$ 64.709,00** (Sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais) para a prestação de serviços, **sob demanda**, de transportes de cargas dos servidores removidos no interesse da Administração ou daqueles nomeados/exonerado (observadas às disposições do Decreto nº 4.004/2001), compreendendo bagagens, mobiliário, materiais e equipamentos, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços em todo o território nacional, para atender as necessidades institucionais do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE (A)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (B)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (C) C=BxA	METRAGEM TOTAL ESTIMADA (D)	VALOR TOTAL (E) E=BxD
1	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 0 a 50km	M³	0,5095275	215,69	109,90	300m³	64.709,00
2	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 51 a 300km		0,7034241		152,80		
3	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 301 a 1.000km		0,9082479		195,90		
4	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 1.001 a 1.500km		1,0431637		225,00		
5	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 1.501 a 2.000km		1,2884231		277,90		
6	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 2.001 a 2.500km		1,4418378		310,99		
7	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 2.501 a 3.000km		1,7566414		378,89		
8	Transporte Nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância acima 3.000km		1,9008762		410,00		

1.3. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IPCA do mês de dezembro/2021 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/110511
Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
Fonte: 100
Plano Orçamentário (PO): 0007 - Funcionamento e Manutenção do Censipam
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640
Natureza da Despesa: 33.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas
Código do PTA/2021: 332/21 – Execução do contrato de transporte de mudanças de servidores (CCG)

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

LINDOMAR SELAU CARLOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: 590.996.157-87



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Selau Carlos, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 22/09/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 23/09/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 24/09/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4079750** e o código CRC **1F77BDBD**.